



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 08/09/2025 a 12/09/2025

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00850/2025-82

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Weslei Julio da Silva Polles

Requerido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Ministério Público do Estado do Mato Grosso. Projeto de Lei prevendo a criação de cargos comissionados e funções de confiança, além de gratificações, encaminhado à Assembleia Legislativa pelo Procurador-Geral de Justiça. Alegação de possível desvio de finalidade administrativa, violação à moralidade e impessoalidade, gestão temerária e uso político da estrutura administrativa. Possível prejuízo à realização de concursos públicos.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento de Controle Administrativo, com esteio no Enunciado CNMP nº 12 e em precedentes do Supremo Tribunal Federal e deste Conselho Nacional, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Antônio Edílio não proferiu voto. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual